



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se no déficit de servidores na Secretaria Municipal de Saúde, não havendo candidato aprovado em concurso público vigente, bem como o aumento da demanda ocasionado pelos crescentes atendimentos advindos da Pandemia de Covid-19. Os profissionais atualmente integrantes dos cargos não vem se mostrando suficientes para a qualidade no atendimento, sendo necessária a contratação de forma excepcional até que sejam estabilizados os serviços.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência através de contrato temporário **até 31/12/2020.**

1.3. A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de experiência comprovada e avaliação psicológica.

1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.5. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O prazo para chamamento deste processo seletivo será até 31/12/2020.

1.8. Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

1.9. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis.

1.10. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.11. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

2. DA INSCRIÇÃO

Fase 1: Entrega de currículo , avaliação psicológica na Secretaria Municipal de Saúde do horário de 8 as 12 hs do dia 01/07/2020 e apresentação da seguintes:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente.
11. Certidão negativa de antecedentes criminais.

Fase 2: divulgação do resultado final contendo a classificação dos candidatos e o prazo de 1 (um) dia para apresentação de recurso.

Fase 3: convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

3. DAS VAGAS

3.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado de Títulos para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
TECNICO EM SAÚDE V/ ENFERMAGEM	03	40 horas	R\$1.572,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

4. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação da experiência profissional comprovada nas funções descritas no Anexo II deste Edital, sendo atribuído um ponto por mês completo de experiência.

4.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

4.3. Não será admitida como inscrição o currículo enviado após o horário estabelecido neste edital.

4.4. O Resultado final da presente etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate o candidato que possuir maior idade.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo está previsto para ser divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br na provável data de 01 de julho de 2020.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

6.2. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

6.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

6.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail coordenacaodeenfermagem@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.2. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 30 de junho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
TECNICO EM SAÚDE V / ENFERMAGEM	03 e CR	40 horas	R\$1.279,50
Atribuições:	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</p> <ul style="list-style-type: none">- executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico;- observar as prescrições médicas;- proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço;- prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos;- cooperar com a administração na unidade em que servir;- aplicar injeções, soros e vacinas;- ministrar medicamentos;- controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T. P. R.) e pressão arterial (P.A.);- fazer curativos e colher material para exames de laboratório;- proceder à esterilização de material e instrumental em uso;- registrar as ocorrências relativas ao paciente;- manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente;- administrar inaloterapia;- comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro;- cumprir integralmente a jornada de trabalho;- apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado;- fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância;- cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas;- executar outras atribuições afins		